



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 09/05/2025

Projeto de Lei Nº: 111/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente.

Entrada na Câmara: 08/05/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 15-05-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 113/2025 – GPE

Ipatinga, 8 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente”*.

O objetivo da presente abertura de crédito adicional especial é a criação do elemento de despesa 4.4.50.42.00 no projeto/atividade 2.22000.001.08.244.0011.2.200 – Piso Mineiro Variável, com a finalidade de viabilizar a execução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Esse serviço contempla o desenvolvimento de atividades voltadas à convivência em grupo, e cuidados especializados, promovendo acolhimento, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos para esse público em situação de vulnerabilidade.

| CONTA | SALDO EM CONTA 31.12.2024 | SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS | SALDO RESTANTE |
|-----------|------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 133.104-3 | 871.953,25 | 375.000,00 | 496.953,25 |

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.05.08 14:43:27 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para inclusão de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesas, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|----------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 22000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subunidade: | 22000.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-função: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa: | 0011 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Projeto/Atividade: | 2.200 | PISO MINEIRO VARIÁVEL |
| Fonte: | 2.661.000.0000 | |
| Categoria Econômica: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL |
| Grupo de Despesa: | 4 | INVESTIMENTOS |
| Modalidade de Aplicação: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| Elemento de Despesa: | 42 | AUXÍLIOS |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO: | | 375.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de maio de 2025.

GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Dados: 2025.05.08 14:43:38 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga

Página de assinaturas



Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 08 mai 2025 17:35:26 |  | Gustavo Moraes Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 08 mai 2025 17:35:32 |  | Gustavo Moraes Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 08 mai 2025 18:00:31 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 09 mai 2025 13:30:46 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |